

Proc. Administrativo 2- 1.448/2024

De: Flaiton S. - SEMEL

Para: SEMAP - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 04/04/2024 às 14:59:35

Setores envolvidos:

SEMAP - CPL, SEMEL

Contratação de Taty Girl

Prezados(a),

Segue em anexo a ETP – Estudo Técnico Preliminar

Atenciosamente,

—

Flaiton Pereira Sabino

Secretário Adjunto de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Anexos:

ETP_Estudo_Tecnico_Preliminar.pdf



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensão: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA: TATY GIRL, COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS DE SHOW, NO ARRAIÁ BALANÇANDO A REDE, QUE SERÃO REALIZADOS POR ESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo vista a tradição existente a muitos anos no Município de São Bento – Paraíba, do arraiaí balançando a rede 2024, conhecido também popularmente como São João fora de época, no qual tras várias benfeitorias no qual podem ser citados facilmente algumas:

- **Aspectos Econômicos:** A realização de festas públicas com contratações de bandas artísticas para o evento contribuirá para a dinamização da economia local, atraindo um maior fluxo de turistas e visitantes para a região.

A presença de um grupo musical renomado aumentará o apelo do evento, estimulando o consumo nos estabelecimentos comerciais locais, como restaurantes, hotéis, lojas de souvenirs e outros empreendimentos.

- **Aspectos Culturais:** O São João é uma das festas mais emblemáticas da cultura nordestina, representando uma importante manifestação cultural e folclórica da região.

A inclusão de atrações artísticas no evento proporcionará uma experiência autêntica aos participantes, promovendo e preservando as tradições musicais e dançantes do São João.

A música ao vivo é uma forma eficaz de envolver o público e criar uma atmosfera festiva, enriquecendo a vivência cultural dos presentes.

- **Aspectos de Tradição:** O São João fora de época é uma oportunidade de estender as celebrações juninas além do período tradicional, mantendo viva a tradição e o espírito festivo ao longo do ano.

A contratação de atrações artísticas para o evento reforça o compromisso em preservar e valorizar as tradições juninas, fortalecendo a identidade cultural da comunidade e incentivando a participação ativa dos moradores.

Portanto, a inclusão da contratação de uma banda artística para o São João fora de época não apenas enriquece o evento em termos de entretenimento, mas também promove o desenvolvimento econômico, valoriza a cultura local e preserva as tradições regionais, beneficiando tanto os residentes quanto os visitantes da região.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação em questão, embora não tenha sido prevista no Plano Anual de Contratações devido à ausência de sua confecção até o momento atual, está em conformidade com os planos estratégicos da Administração, sendo importante ressaltar que a manutenção do serviço em questão é vital para as operações administrativas.

5. REQUISITOS e ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Apresentação artística da banda: Taty Girl, com duração de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos de show, no arraiaí balançando a rede 2024.	SHOW	1

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
Início: à definir;

5.2. Conclusão: 1 (um) dia;
5.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; não podendo ser prorrogada

6.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando que o objeto da CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA: TATY GIRL, COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS DE SHOW, NO ARRAIÁ BALANÇANDO A REDE, QUE SERÃO REALIZADOS POR ESTE MUNICIPIO, se tratar de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública ser de conforme ao Inciso II, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, onde se enquadra na modalidade de inexigibilidade.

7.ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado a proposta já apresentada de forma satisfatória.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil Reais):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PROPOSTA
1	APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA BANDA: TATY GIRL, COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS DE APRESENTAÇÃO NO ARRAIÁ BALANÇANDO A REDE 2024	SHOW	1	R\$ 260.000,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

8.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA: TATY GIRL, COM DURAÇÃO DE 01 (UMA) HORA E 40 (QUARENTA) MINUTOS DE SHOW, NO ARRAIÁ BALANÇANDO A REDE, QUE SERÃO REALIZADOS POR ESTE MUNICIPIO.

9.JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto do futuro contrato não é cabível o parcelamento, tendo vista se considerar de apresentação de show artístico, no qual o mesmo não apresenta natureza divisível

10.RESULTADOS PRETENDIDOS

Obter o aumento de público presente, dinamização da economia no comercio local, valorização da cultura regional, fortalecimento dos vinculos comunitários , divulgação turistica do Municipio e também manter a tradição do Arraiá Balançando a rede que acontece anualmente neste Municipio.

11.PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração, em decorrência da execução do objeto da contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido devido a singularidade da prestação do serviço, como:

Possibilidades de Contratações Correlatas e/ou Interdependentes para Apresentação de Banda Artística em Licitação:

1. Contratações Correlatas:
- Estrutura e Equipamentos:

○ Palco e cobertura;

○ Sonorização e iluminação;

○ Equipamentos de segurança (extintores, brigadistas);

○ Gerador de energia.
- Serviços de Apoio:

○ Segurança e monitoramento;

○ Limpeza e conservação do local;

○ Primeiros socorros;

○ Catering para banda e equipe;
- Divulgação e Marketing:

○ Assessoria de imprensa;

○ Campanhas de marketing em redes sociais;
2. Contratações Interdependentes:
- Registro e Transmissão:

○ Filmagem e edição de vídeo;



- Transmissão ao vivo do evento;

13.DESCRICÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação da presente obra deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

14.REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação em tela, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, deverá ser realizada diretamente ou por meio de empresário exclusivo do grupo musical, respeitando o Art. 74, Inc. II, da Lei Federal 14.133/2021

11.CONCLUSÃO

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

São Bento – Paraíba, 04 de abril de 2024

Atenciosamente,

FLAITON PEREIRA SABINO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3D14-E1B6-2A85-43BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAITON PEREIRA SABINO (CPF 054.XXX.XXX-92) em 04/04/2024 15:00:02 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saobento.1doc.com.br/verificacao/3D14-E1B6-2A85-43BB>